



TERMO DE REFERÊNCIA – Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns

Órgão Requisitante: Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento	
Setor Requisitante: Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição	
Responsável pela Demanda: Jean João Wendrame	Matrícula: 10311
E-mail: licitacao.saude@novatrento.sc.gov.br	Telefone: (48) 3267-3267

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva no grupo gerador WEG – Modelo AG10250SI20AI – Série 1051752164, Potência 260 kVA, instalado no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento (com o fornecimento de peças), nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

LOTE UNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Manutenção preventiva e corretiva no grupo gerador WEG – Modelo AG10250SI20AI – Série 1051752164, Potência 260 kVA, instalado no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.	Mensal	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
2	Hora técnica, serviços de corretiva	Hora	100	R\$ 258,33	R\$ 25.833,00
3	Fornecimento de peças e insumos para o grupo gerador.	Unidade	35000*	R\$ 1,00	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 81.233,00

* Quantidade prevista para utilização em insumos e peças.

O equipamento em questão é composto por:

- Motor: MWM – Modelo 6.12 TCA – Série F1T083105
- Gerador: WEG – Modelo AG10250SI20AI – Série 1051752164
- Potência: 260 kVA
- Tensão: 380/220V
- Controlador: Deep Sea GC-315
- Modo de Operação: Emergência

Justificativa para as Quantidades e Metodologia:

- **Item 1 - Serviço de Manutenção Preventiva:** A quantidade de 12 (doze) meses corresponde à vigência contratual de um ano, com pagamentos mensais, para a prestação de um serviço de natureza contínua.
- **Item 2 – Hora Técnica, serviços de corretiva:** A quantidade de 100 (cem) horas corresponde à vigência contratual de um ano, com pagamentos somente a apresentação de orçamento.
- **Item 3 - Fornecimento de Peças e Insumos:** A quantidade de 1 (uma) verba é utilizada porque é tecnicamente inviável prever, com exatidão, a quantidade e a especificidade das peças que serão necessárias ao longo de um ano, dada a diversidade de componentes e a imprevisibilidade das falhas.



ATENÇÃO! Orientações sobre o critério de julgamento:

- O licitante deverá apresentar propostas e lances visando à oferta do menor preço para o valor do item 1 e 2 do Lote Único. O critério de julgamento será baseado exclusivamente no menor preço do lote, considerando o valor ofertado para cada item.
- Não haverá disputa de preços em relação ao valor destinado às peças e insumos. O item 3 não sofrerá redução dos valores estabelecidos na tabela de referência.
- O item 3 será adjudicado ao licitante que ofertar o menor preço para o item 1 e 2.

1.2. Da natureza do objeto

(x) Declaro que o objeto **não se enquadra como bem de luxo**, conforme Decreto Federal nº 10.818/2021, atendendo ao princípio da economicidade.

(x) Declaro que o objeto possui **características usuais de mercado**, sendo classificado como bem comum, o que justifica a modalidade Pregão.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento do grupo gerador WEG – Modelo AG10250SI20AI – Série 1051752164, Potência 260 kVA, instalado no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, no município de Nova Trento/SC.

O referido equipamento é essencial para assegurar o fornecimento contínuo de energia elétrica em situações de queda ou instabilidade da rede pública, sendo indispensável para a manutenção dos serviços hospitalares, especialmente aqueles de caráter emergencial e que envolvem suporte à vida.

Dessa forma, a realização de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, é fundamental para garantir a confiabilidade, segurança operacional e disponibilidade do equipamento, evitando falhas inesperadas que possam comprometer o atendimento à população.

Ressalta-se que a Administração não dispõe de equipe técnica própria, nem de estrutura adequada para a execução dos serviços com o nível de especialização exigido, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada, com conhecimento técnico específico e capacidade comprovada.

Além disso, a manutenção adequada do equipamento contribui para o aumento de sua vida útil, redução de custos com reparos emergenciais e mitigação de riscos operacionais, assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Cabe destacar ainda que a natureza do serviço, contínua e especializada, inviabiliza a adoção do Sistema de Registro de Preços, sendo mais adequada a formalização de contrato com empresa única responsável pela execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação pretendida atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e segurança operacional, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Sistema de Registro de Preços – SRP

() Será adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP. Há previsão de contratações frequentes ou por mais de um órgão, ou impossibilidade de definir o quantitativo previamente.

(x) Não será adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP. Trata-se de contratação pontual, com quantidade definida e entrega única.

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços (se for o caso)

() A contratação será por SRP devido à necessidade de frequência e celeridade.

() A contratação será por SRP porque atenderá a múltiplos órgãos/programas.

() A contratação será por SRP por não ser possível estimar previamente a demanda.

3.1.2. Adesão à ARP

() Será permitida a adesão à ARP por órgãos não participantes (carona).

(x) Não será permitida a adesão à ARP por órgãos não participantes.

Justifica-se a pesquisa junto a fornecedores pela busca de preços que reflita os valores usualmente utilizados pelo mercado privado devidamente atualizados e ainda, porque não foram possíveis localizar ao menos 03 atas vigentes que reflitam as necessidades da contratante.

3.2. Tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014)

(x) Não será adotado Tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

Justificar:

() Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

() Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

A cota para ME/EPP será de 20 % (percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014).

3.3. Vistoria prévia (visita técnica)

() A vistoria prévia será facultativa.

() Será exigida vistoria prévia.

(x) Não será exigida vistoria prévia.

3.4. Participação de consórcios

() Será admitida a participação de consórcios, considerando a complexidade do objeto e a necessidade de reunião de capacidades técnicas.

(x) Não será admitida a participação de consórcios, por se tratar de objeto simples e plenamente executável por empresa individual.

NÃO será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, já que:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade;



A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso deste objeto;

Não há argumento que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tão pouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu Termo de Referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio;

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e/ou de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração;

Nesse sentido, justifica-se a não participação de consórcio no presente certame;

3.5. Participação de cooperativas

() Será permitida a participação de cooperativas, conforme a compatibilidade do objeto com seu modelo de atuação.

(x) Não será permitida a participação de cooperativas, tendo em vista a necessidade de responsabilidade individualizada.

3.6. Subcontratação

(x) Vedada a subcontratação, devido à indivisibilidade do objeto e necessidade de execução direta.

3.6.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Manutenção preventiva e corretiva no grupo gerador WEG – Modelo AG10250SI20AI – Série 1051752164, Potência 260 kVA, instalado no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.	Mensal	12
2	Hora técnica, serviços de corretiva	Hora	100
3	Fornecimento de peças e insumos para o grupo gerador.	Unidade	35000*

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Exigência de documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)

(x) Não será exigida a apresentação de documentos adicionais.

() Serão exigidos os seguintes documentos:

4.2. Exigência de amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s)

(x) Não será exigida apresentação de amostra/demonstração.

() Será exigida apresentação de amostra para todos os itens:

() Será exigida apresentação de amostra para os seguintes itens:

4.3. Exigência de Prova de Conceito (PoC)



- (x) Não será exigida PoC.
() Será exigida PoC conforme especificações abaixo:

4.4. Carta de solidariedade

- (x) Não será exigida carta de solidariedade.
() Será exigida carta de solidariedade.

4.5. Garantia de proposta

- (x) Não será exigida garantia de proposta.
() Será exigida garantia de proposta conforme especificações abaixo:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

- 5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 5.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- 5.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 5.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 5.1.11. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
 - e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - i) ata de fundação;
 - ii) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - iii) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - iv) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - v) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
 - vi) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - vii) a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.3.4. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor ofertado pela licitante, a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF;

5.4. Qualificação técnica

5.4.1 Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa (s) de direito público ou privado comprovando ter executado serviços similares ao objeto deste edital.

5.4.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

5.4.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.4.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:

A exigência de atestado de capacidade técnica se justifica pela necessidade de assegurar que a empresa contratada possua experiência prévia na execução de objeto similar, em escala compatível com o previsto neste Termo de Referência. Considerando que o fornecimento envolve mobiliário corporativo com requisitos específicos de ergonomia, resistência estrutural e acabamento, a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado permite aferir a aptidão técnica da licitante, mitigando o risco de fornecimento inadequado.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 3 (três dias) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente.

TABELA 01 - Periodicidade de Manutenção

GRUPO GERADOR		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE
1	Verificar e completar a água do radiador.	Mensal



2	Verificar e corrigir as abraçadeiras e mangotes. Quando da remontagem, utilizar graxa. Caso os mangotes estejam ressecadas e/ou furados ou as abraçadeiras danificadas, substituir	Mensal
3	Verificar a existência de pontos de ferrugem na estrutura do radiador. Caso existam, retirá-los e aplicar antiferrugem e anticorrosivo de cor compatível com o equipamento.	Mensal
4	Verificar a existência de vazamento no radiador. Caso seja possível, corrigir através de soldas apropriadas.	Mensal
5	Verificar o sistema de vedação da tampa do radiador. Trocar se necessário.	Mensal
6	Verificar o estado de funcionamento dos tanques de expansão. Caso haja irregularidade, adotar as providências necessárias com vistas a sua correção	Mensal
7	Verificar a tensão das correntes do ventilador do radiador. Ajustar ou trocar, conforme o caso.	Mensal
8	Verificar, lubrificar e corrigir, se for o caso, o esticador da correia, bem como o micro switches de correia de partida	Mensal
9	Verificar a existência de ferrugens na caixa do ventilador, bem como nos dutos da descarga de ar. Retirar e aplicar antiferrugem e anticorrosivo de cor compatível com o equipamento. Caso seja necessário, recuperar a lona acoplamento.	Mensal
10	Substituir a água do radiador, com aplicação de antiferruginoso, de acordo com as especificações dos fabricantes	Semestral
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE
1	Verificar a existência de pontos de ferrugens no tanque de combustível. Caso exista, retirá-los com escova de aço, aplicar duas demãos de antiferrugem e duas demãos de anticorrosivo de cor compatível com o equipamento.	Mensal
2	Drenar a água decantada acumulada na parte inferior dos tanques, com a abertura do registro específico.	Mensal
3	Verificar e corrigir a existência de vazamento nas junções, conexões, tubulações, tanques, visores de nível, bombas de transferências, registrador e outros componentes pertencentes ao sistema.	Mensal
4	Trocar elementos de filtros de combustível e limpeza do pré-filtro.	Semestral
5	Testar bicos injetores, calibrá-los ou substituí-los, caso necessário.	Semestral
6	Verificar o funcionamento das boias controladoras do nível de combustível dos tanques	Mensal
7	Verificar o funcionamento da bomba injetora, através da operação do motor a plena carga.	Mensal
ACOPLAMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE
1	Verificar as borrachas das luvas elásticas. Caso haja rachaduras, substituí-las.	Mensal
2	Reapertar os parafusos de fixação dos amortecedores de vibração.	Mensal
3	Reapertar os parafusos do monobloco do motor (carcaça de proteção do volante)	Mensal
SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE
1	Verificar e medir as pressões da bomba de óleo. Caso os valores estejam fora dos padrões, analisar e corrigir	Anual
CONTROLADOR DO GRUPO GERADOR		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE
1	Verificar se a Fixação está adequada no painel elétrico, Display íntegro e com boa visualização, Botões e comandos operacionais funcionando, Ausência de danos físicos, oxidação ou umidade	Mensal

2	Verificar se a Tensão de alimentação dentro do padrão, Cabos e conexões firmes e organizados, fusíveis e proteções em bom estado, Sistema de carga da bateria operacional, Bateria do grupo gerador em condições adequadas	Mensal
3	Verificar se a Leitura está correta de tensão da rede, Leitura correta de frequência da rede, Detecção de falta de fase operante, Parâmetros de proteção (sub/sobretensão) configurados, Tempo de retardo para falha da rede adequado	Mensal
4	Verificar a Leitura correta de tensão do gerador, Leitura correta de frequência do gerador, Medição de corrente nas três fases, Medição de potência (quando aplicável), Comunicação com sensores e motor operacional	Mensal
5	Verificar o Sensor de pressão do óleo, Sensor de temperatura do motor, Sensor de nível de combustível (quando existente), Alarmes de falha do motor funcionando, Parâmetros de proteção configurados corretamente	Mensal
6	Verificar a Partida automática em falha da rede, Sequência de partida adequada, Tempo de aquecimento configurado, Comutação para carga funcionando corretamente, Retorno automático para rede normal, Tempo de resfriamento após desligamento	Mensal

Manutenções corretivas (período, material, equipe), informar o prazo de trocas e atendimentos a vigência do contrato, sempre que solicitado, sem ônus para o HIC, inclusive quanto ao fornecimento e/ou reposição de peças, as quais deverão fazer parte do preço proposto.

Os principais componentes da solução incluem a inspeção de sistemas mecânicos e elétricos, substituição de peças desgastadas, ajuste de componentes, limpeza e testes de operação para garantir que o gerador funcione corretamente quando necessário. A empresa contratada será responsável por fornecer todos os insumos necessários para a manutenção, seguindo as especificações do fabricante e normas técnicas aplicáveis.

As peças, materiais e componentes de reposição deverão ser originais ou novos equivalentes, de qualidade igual ou superior aos substituídos, e sua utilização ficará condicionada à aprovação da fiscalização do HIC. A solução abrange também a emissão de relatórios técnicos detalhados após cada intervenção, para acompanhamento da vida útil do gerador e planejamento de futuras manutenções. A integração entre os serviços prestados e as necessidades operacionais do HIC será fundamental para garantir a eficiência e a segurança no funcionamento do gerador.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição
Endereço: R. Floriano Peixoto, 151 - Centro, Nova Trento - SC, 88270-000
Segunda a Sexta das 07:00 as 17:00 horas

6.3. Bens perecíveis

(x) O objeto **não é classificado como perecível**, portanto, não se aplica o requisito de validade mínima.

6.4. Garantia de execução do contrato

(x) Não será exigida garantia de execução do contrato.

() Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato.

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Não será exigida garantia ou assistência técnica adicional.

(x) Será exigida garantia e/ou assistência técnica, conforme condições abaixo:

6.5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.5.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.5.3. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta

licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO CONTRATO

8.1. Instrumento Contratual

A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, conforme exigência do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Vigência

O objeto é enquadrado como serviço continuado, sendo o prazo de vigência inicial de 1 ano, contados a partir da publicação do extrato do contrato, prorrogável por períodos sucessivos até o limite de 10 (dez) anos adicionais, conforme arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação dependerá de demonstração de vantajosidade e previsão nos Estudos Técnicos Preliminares.

A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

8.3. Reajuste

8.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- IPCA
 IGP-M
 IPC
 INPC
 Outro. Especificar: _____

8.4. Gestão e Fiscalização



Gestor:

Nome: Luana Vargas da Silva
Cargo: Diretora do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição
Matrícula: 7065
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Sociarai Franzoi Feller
Cargo: Assessor Especial de Saúde
Matrícula: 7051
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos Contratuais

- Prazo para troca/substituição de bens rejeitados: 5 dias úteis, contados a partir da ciência da notificação de rejeição formalizada pela Administração.
- Prazo para recebimento definitivo do objeto: até 10 dias úteis, contados da entrega dos bens acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos, observado o prazo para eventuais verificações e testes.
- Prazo para pagamento: até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor ou fiscal do contrato, conforme art. 141, caput, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Em se tratando de serviços, indicar os critérios de medição abaixo:

O prestador deverá apresentar relatório mensal detalhado das atividades realizadas, contendo data, horário, local, descrição do serviço, responsáveis e assinaturas de conferência.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação seguirá em documento apensado ao processo.

11. DO VALOR ESTIMADO

- (x) O valor máximo estimado será de **R\$ 81.233,00** (Oitenta e hum mil, e duzentos e trinta e três reais).
() O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

12. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A – Checklist da manutenção preventiva



ANEXO A – Checklist da manutenção preventiva

Item	Descrição	Data de realização	Assinatura do responsável
1	Verificar e registrar o nível de óleo lubrificante		
2	Verificar e registrar o nível de refrigerante (água)		
3	Verificar e registrar o nível de combustível (diesel)		
4	Inspecionar visualmente o motor em busca de danos, vazamentos, mangueiras rompidas, abraçadeiras frouxas/rompidas, correias soltas e/ou desfiadas e verificar a existência de ruídos anormais		
5	Verificar indicador de restrição filtro de ar		
6	Limpar sistema de admissão de ar		
7	Verificar água e conexões dos cabos da bateria		
8	Verificar necessidade de limpeza do tanque de combustível		
9	Verificar necessidade de substituir óleo lubrificante		
10	Verificar necessidade de substituir filtro do óleo lubrificante		
11	Verificar necessidade de substituir filtro de combustível		
12	Verificar necessidade de substituir filtro de refrigerante (água do radiador)		
13	Verificar necessidade de substituir filtro de ar		
14	Verificar necessidade de substituir resistência de aquecimento		
15	Verificar necessidade de substituir mangueiras		
16	Verificar necessidade de substituir correias		
17	Verificar necessidade de substituir válvulas		
18	Verificar necessidade de substituir bomba d'água e/ou reparo		
19	Verificar existência de folgas radiais e axiais do turbo compressor		
20	Verificar ventilador		
21	Verificar necessidade de ajustar bicos injetores		
22	Verificar necessidade de ajustar cruzetas e folgas das válvulas		
23	Inspecionar/limpar respiro do cárter		
25	Inspecionar/corriger concentração do aditivo do refrigerante do motor		
25	Limpar a área física onde o gerador está instalado		
26	Ligar o gerador por 20 minutos e verificar seu funcionamento		
27	Verificar se o CONTROLADOR DO GRUPO GERADOR está funcionando corretamente		